COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL. Nº 2774

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO Nº 2024041801PERP

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 2024041801PERP, referente ao Processo Administrativo nº 12040001/24, o(a) Sr(a). JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGADO ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação e homologação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

05.515.458/0001-05 - CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

| Item | Descrição | Marca | Qtd. | Und. | V. Ref. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO EXTERNO 150W | MAPRELUX | 100.0 | UNIDADE | 104,62 | 85,00 | 8.500,00 |
| 9 | LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E-27 | SORTELUZ | 600.0 | UNIDADE | 35,05 | 25,50 | 15.300,00 |
| 19 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W | LUMANTI | 375.0 | UND | 529,60 | 239,00 | 89.625,00 |
| 20 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W | LUMANTI | 125.0 | UND | 529,60 | 239,00 | 29.875,00 |
| 21 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W | LUMANTI | 225.0 | UND | 542,14 | 299,00 | 67.275,00 |
| 22 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W | LUMANTI | 75.0 | UND | 542,14 | 299,00 | 22.425,00 |
| | | | | | | **Total.....** | **R$ 233.000,00** |

**Adjudicado e homologado para CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05, pelo melhor valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil), em 19/06/2024.**

Jacson Weille R. de Freitas

**JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS**
**Ordenador de despesas**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL nº 2775

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024041801PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE. Proponente: CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05, pelo melhor valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais); Adjudico e homologo o objeto a empresa vencedora na forma da lei. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL nº 2776

**Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de junho de 2024** **Edição N.º 1461**

**DECRETO Nº 655/ 19 de JUNHO de 2024**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Senhor **Joacy Alves do Santos Júnior**, Prefeito do Município de Jaguaribara, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Nº 01/1990, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de Junho de 2014) na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Considerando** que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**Considerando** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**Considerando** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da COMDEC.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de JUNHO de 2024

**Joacy Alves dos Santos Júnior**
**Prefeito Municipal**

**********

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024041801PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE. Proponente: CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05, pelo melhor valor de RS 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais); Adjudico e homologo o objeto a empresa vencedora na forma da lei. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 19 de junho de 2024.

**********

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040001/24 - CONTRATO Nº 20240438 - ORIGEM: Pregão Nº 2024041901PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: WERBENIA AMED DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CESTA BÁSICA) PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL,JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R$**